



ISSN: 2594-679X

UBERIZAÇÃO: O GLAMOUR FALACIOSO DO EMPREENDEDORISMO

Júnior César Gomes Guimarães¹

Ruteléia Cândida de Souza Silva²

Resumo: O presente artigo tem por intuito apresentar uma análise acerca dos aplicativos de uberização do trabalho, que inicialmente é apresentado para sociedade como uma possibilidade de complementação de renda, mas é possível afirmar que é uma forma de flexibilizar as leis trabalhistas de uma nação, fazendo com que o trabalhador arque com todos os imprevistos que possa acontecer como roubo do meio de locomoção, acidente durante o percurso, portanto, outro aspecto desse aplicativo, é utilizar os bens próprios do trabalhador como bicicleta, carro e moto, o risco que seria para quem vai ser apropriar do valor, mas é transferido para o trabalhador.

Palavras-chave: Uberização; Trabalho; Precarização.

Abstract: The purpose of this articles is to present an analysis about the applications of labor uberization, which is initially presented to society as a possibility of income complementation, but it can be Said that is a way of making the labor laws of a nation more flexible, causing the woeker to pay for all the unforeseen events that may happen, such as theft of the locomotion, accident during the trip, so another aspecto of this application is to use the workers own assets such as bucycle, car and motorcycle, the risk that would be for Who Will be appropriating the value but is transferred to the worker.

Keywords: Uberization; Job; Precariousness.

Introdução

O presente artigo tem por intuito apresentar uma reflexão acerca do processo de uberização, com destaque para o avanço das tecnologias que tem intensificado as formas de precarização das relações do trabalho e se apresentado como alternativa para a superação da condição de desemprego.

E esse aplicativo, além de se apresentar como alternativa moderna em relação aos meios de transportes tradicionais – com valores cobrados inferiores a um táxi –,

¹ Graduado em Serviço Social pelo Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG). Mestrando em Política Social pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Bolsista CAPES. Email: juhniocesar@gmail.com .

² Doutora em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso. Email: rute.as@gmail.com.



ISSN: 2594-679X

também tem se apresentado como um meio de facilitar o dia a dia, como, por exemplo, oferecendo os serviços de entrega de refeições, o já conhecido *ubereats*. Escolhido o aplicativo, faça chuva ou faça sol; seja de moto ou bicicleta; a alimentação pedida chega ao destino solicitado com toda a comodidade.

Tem-se a partir daí consagrada a expansão do trabalho dos “aplicativos”, cujo reverso se traduz na completa precariedade do trabalho. E em tempos de taxas assustadoras de desemprego, não resta alternativa ao(a) trabalhador(a), senão, submeter-se a essa forma de trabalho precário, enquanto grandes corporações financeiras passam a ditar as condições de superexploração, subsunção, dominação e controle da força de trabalho. E essas condições são tão intensas que muitos desses(as) trabalhadores(as), nem se reconhecem mais como trabalhador(a) assalariado(a), mas como empreendedor(a).

Como trabalho desregulamentado, escamoteiam-se as condições de precarização. E enquanto se intensifica a extração e apropriação do mais-valor, garantindo a lucratividade das empresas de aplicativo em níveis cada vez maiores, principalmente, quando se considera a submissão do(a) trabalhador(a) a um contínuo sistema de avaliação e a impossibilidade de recusa de solicitações, condições essas que são utilizadas para garantir ou não a sua continuidade como trabalhador(a) do aplicativo.

Nesse sentido, a discussão a seguir procura apresentar algumas reflexões que permitem inserir o trabalho realizado nos aplicativos no circuito de exploração, expropriação da força de trabalho, bem como no circuito de valorização, concentração e centralização do capital.

ALGUMAS MEDIAÇÕES SOBRE CAPITAL E TRABALHO

Karl Marx em sua obra *O Capital* nos apresenta uma vasta reflexão sobre o processo de apropriação e exploração da força de trabalho. Nesse sentido, Marx (2013, p. 116), esclarece que todo processo social de produção é, ao mesmo tempo, processo de reprodução materializado por meio do trabalho enquanto elemento central da existência humana. E “[...] em seu próprio desenrolar [...] o processo capitalista de



ISSN: 2594-679X

produção reproduz a cisão entre força de trabalho e condições de trabalho [reproduzindo e eternizando] as condições de exploração do trabalhador [...]” (MARX, 2013, p. 116).

Trata-se de um movimento em que capital submete o(a) trabalhador(a) a um processo de *servidão* que cristaliza as condições necessárias para o capitalista *produzir* mais-valor, ou nos termos de Marx (2013), *sugar* trabalho não pago. E esse processo de produção de mais-valor se dá mediante ao fato de que o(a) trabalhador(a), quando vende – por certa quantia de dinheiro – a sua força de trabalho, além de produzir o necessário para a sua subsistência, também produz trabalho adicional que se transforma em capital.

Sob essas condições, o processo capitalista de produção corresponde a sua reprodução em escala sempre crescente que gera de mais-valor e assume a forma de capital acumulado, que somente se materializa mediante ao processo de acumulação, o que pressupõe a existência do(a) trabalhador(a) assalariado(a), que produz um excedente que permite ao capitalista acumular sempre mais capital (MARX, 2013).

Marx (2011) afirma que “[o] trabalhador é o proprietário de sua força de trabalho enquanto barganha a venda desta última com o capitalista, e ele só pode vender aquilo que possui: sua força de trabalho individual, isolada” (MARX, 2011, p. 506). Portanto, a valorização do capital, não é a valorização do trabalhador, das condições de trabalho, mas se subsumir às condições impostas pelo capitalista. Em termos gerais,

[a] produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, por isso, que ele produza em geral. Ele tem de produzir mais-valor. Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital (MARX, 2011, p. 706).

E essa condição se traduz num movimento que dá vida à expropriação do trabalho, ou seja, dá vida “[...] a um processo histórico [que] se superpõe, na atualidade, a exasperação dessas expropriações, através de uma disponibilização crescente da população mundial ao capital. Refiro-me à simultânea produção da base social que nutre o capital [...]” (FONTES, 2010, p. 42, grifos da autora).



ISSN: 2594-679X

Na contramão, tem-se a criação constante de um exército industrial de reserva para que os trabalhadores se submetam aos objetivos do capitalismo em questionar a intensificação dos processos de extração e apropriação do mais-valor. E como adverte Marx (2011, p. 875),

[...] quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazarentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista (MARX, 2011, p.875).

Como resultado, tem-se o aumento exponencial do desemprego, da desigualdade e da pobreza, enquanto aspectos imprescindíveis para soberania do capital, pois “[...] pobreza e desigualdade estão intimamente vinculadas: é constituinte insuprimível da dinâmica econômica do modo de produção capitalista a *exploração*, de que decorrem a *desigualdade* e a *pobreza*” (NETTO, 2007, p. 140). É por isso que Netto afirma que

[é] desnecessário salientar que a caracterização da pobreza – e, do mesmo modo, a da desigualdade – *não se esgota ou reduz a seus aspectos socioeconômicos*; ao contrário, trata-se, nos dois casos, de *problemáticas pluridimensionais*. Na análise de ambas, há que sempre ter presente tal pluridimensionalidade; todavia, *condição elementar para explicá-las e compreendê-las consiste precisamente em partir do seu fundamento sócioeconômico*. Quando este fundamento é secundarizado (ou, no limite, ignorado, como na maioria das abordagens hoje em voga nas Ciências Sociais), o resultado é a *naturalização* ou a *culturalização* de ambas (NETTO, 2007, p. 142, grifos do autor).

E com a expansão do capitalismo, “[a] maior produtividade, ou a intensificação de uma exploração judicializada (contratual e com direitos) de força de trabalho nos países centrais, foi acompanhada de permanente expropriação a par da recriação de formas mais ou menos compulsórias de trabalho nas periferias” (FONTES, 2010, p. 63-64). Nesse movimento de expansão é preciso considerar que

[é] da natureza do capitalismo funcionar em ciclos, e isto por uma razão relativamente simples. Os processos de acumulação de capital desenvolvem as contradições do capitalismo a um ponto tal que as crises são a forma que esse mesmo modo de produção encontra para, ao mesmo tempo, manifestar o momento de irrupção dessas contradições e o restabelecimento da unidade entre a produção e a apropriação do valor. Isso significa que, se quisermos encontrar a(s) causa(s) da crise, devemos enfrentar o fato de que o capitalismo, recorrentemente, entra em crise porque cresceu, e voltará a crescer porque entrou em crise (CARCANHOLO, 2010, p. 1).



ISSN: 2594-679X

E, nos dias atuais, as expropriações se intensifica no interior de uma sociedade que “[...] repousa sobre a produção incessante de necessidades, a partir da necessidade central do capital — a valorização do valor. Tais necessidades — [...] emanem do estômago ou da fantasia — estão recobertas pela forma de coisas disponíveis como mercadorias [...]” (FONTES, 2017a, p. 410).

O que significa afirmar que a sociedade capitalista, ao mesmo tempo em que suprime *a liberdade*, aprofunda o *terreno da necessidade*. Nesse sentido, a liberdade se vincula ao “[...] uso do tempo para além da necessidade, quando as necessidades fundamentais estão supridas. Um tempo livre pode ser o tempo da criação, da cultura, da arte, dos afetos [...]” (FONTES, 2017a, p. 410). E a cada dia esses seres sociais precisam renovar

[...] a necessidade fundamental de assegurar sua subsistência, quer seja através de um emprego, quer seja através da venda da sua força de trabalho sob quaisquer condições. O tempo deixa de ser o compasso da vida para tornar-se a medida social da produção do valor (‘tempo é dinheiro’); quanto mais tempo e mais trabalhadores disponíveis, maior a possibilidade da extração de valor e, por conseguinte, de valorização do valor (FONTES, 2017a, p. 410, grifos no original).

O que se registra é a expressão de uma *face destrutiva*, marcada pela extração de mais-valor e valorização do valor, que se alia com um forte componente *ideopolítico* que aprisiona todos os setores da produção e da vida social. Nesse sentido, naturaliza-se o conflito entre capital e trabalho, por meio de uma investida ideológica de dominação que minimiza o caráter classista das relações sociais capitalistas, que conduzem ao agravamento das expropriações, das formas consensuais de dominação e da valorização sem precedentes do capital.

UBERIZAÇÃO: O TRABALHO NO SÉCULO 21

A uberização nas relações de trabalho se apresenta como uma plataforma moderna de requisitar transporte e alimentação e que, segundo Fontes (2017b, p. 54, grifos da autora), no senso comum é tida “[...] como expressão de ‘tecnologia’, produtoras de bens ‘imateriais’, mera maquininha plataforma ‘reunindo consumidores e



ISSN: 2594-679X

ofertantes de serviços’, como se fossem ‘lojas’ ou ‘esquinas’ virtuais [...]”. Esquecem, portanto, que esse tipo de plataforma é fortemente influenciada por *thinktanks* empresariais e pela propaganda disseminada na mídia proprietária. Nesse caso, “[...] o senso comum tende a esquecer o aspecto de produção de valor (e, sobretudo, de mais-valor) que representam”.

Na plataforma o(a) trabalhador(a) faz o seu cadastro e passa a ficar disponível para realizar o trabalho quando o contratante solicitar um serviço. Para realizar esse trabalho, o(a) trabalhador(a), além de disponibilizar os meios para realização do seu trabalho – como o automóvel, moto ou bicicleta, combustível, seguro do veículo, aparelho celular com acesso à internet, dentre outros – também é responsável pelos riscos a que está submetido, como nos casos de acidentes, atropelamentos, furtos, assaltos ou qualquer outra intercorrência. Dessa forma,

[somente] envolvem direitos para os proprietários do capital, escassas garantias para os usuários e nenhum direito para o trabalhador, salvo o de receber parcela do que produziu. Redução de custos não quer dizer sua inexistência: a centralização a esse nível exige intensa coordenação internacional da administração e gestão, além da partilha do lucro entre os demais proprietários dos recursos sociais de produção. No site da Uber, encontram-se, eventualmente, chamadas para o enxuto sistema interno de controle internacional. A contraparte dessa centralização é uma enorme descentralização do processo de trabalho (FONTES, 2017b, p. 58).

Sem contar que esse(a) trabalhador(a) também está submetido a avaliação de vários “chefes” que vão explicitar seu grau de satisfação ou não pelos serviços prestados. Tais condições refletem a precariedade que tem marcado as relações de trabalho na atualidade, que se intensificam por causa do aprofundamento do desemprego e até mesmo pelo medo de estar ou ficar desempregado. E como alerta Antunes (2014, p. 40), “[se] a informalidade (que em nosso entendimento ocorre quando o contrato de trabalho não obedece à legislação social protetora do trabalho) não é sinônimo de precarização, sua vigência (da informalidade) amplia e intensifica ainda mais o *processo de precarização* [...]”. Enquanto os mais variados mecanismos de flexibilização do trabalho têm sido utilizados pelas empresas como importantes instrumentos para burlar a legislação social do trabalho.

Sob essas condições, tem-se o incentivo às iniciativas de *empreendedorismo*,



ISSN: 2594-679X

apresentadas como uma possibilidade de *um emprego próprio*, uma nova oportunidade mediante a oferta de novos produtos e/ou serviços que seja capaz de propiciar uma nova possibilidade de emprego ou renda. É com esse argumento que, nos dias atuais, tem-se o surgimento de múltiplas ocupações e um conjunto heterogêneo de relações de trabalho, que alcançam desde trabalhadores(as) com contratos temporários e/ou por projetos, aqueles(as) sem qualquer tipo de contratos, alcançando às atividades precárias, como os(as) trabalhadores(as) do *uber*, ambulantes e camelôs.

Quando recorremos a algumas notícias publicadas em *websites* e *blogs* para analisar os impactos da tecnologia no trabalho em empresas como *uber*, *Ifood* e *ubereats*, essas empresas são apresentadas como *aplicativos que oferecem serviços on-line e povoam nossos smartphones* e que *automatizam e simplificam tarefas que antes exigiam burocracia e atenção elevadas para serem feitas*. Em matéria do FORBES UOL (2016) o *uber* é apresentado como o maior exemplo dessa mudança: *ele coloca donos de automóveis e pessoas que precisam se deslocar em contato direto. O proprietário do carro, uma pessoa física, passa a ser ele mesmo uma empresa*.

Nessa matéria, o *uber* é apresentado como um aplicativo que tem como objetivo facilitar o dia a dia de milhões de pessoas, dando a entender que o único objetivo é se preocupar com o contratante (usuário dos serviços), suprimindo suas necessidades, por meio do serviço prestado pelo motorista e/ou entregador, que assumem o papel de empreendedores, ou melhor, como um empresário parceiro da empresa de aplicativo. Será que realmente o trabalhador do aplicativo pode ser considerado um empresário?

Essa é uma indagação necessária para superar o plano aparente de como o capital se apropria e apresenta o trabalho desse(a) trabalhador(a) de aplicativo. Seduzido pelo encanto do discurso do capital, esse(a) trabalhador(a) se torna “parceiro” desse aplicativo e passa a afirmar que nessa forma de trabalho ele é seu próprio patrão e tem autonomia na tomada de decisões.

E como registrado pelo UOL ECONOMIA, em 2019, *não são apenas profissionais sem qualificação específica que estão recorrendo à ‘uberização’ do trabalho*. Mas a lenta recuperação do emprego tem levado até mesmo profissionais mais qualificados, com curso superior (completo ou incompleto), migrarem para esses



ISSN: 2594-679X

serviços.

Portanto, o processo de uberização demarca quão devastador essa relação de trabalho é. E também como contribui com retrocessos de direitos adquiridos através de lutas históricas da classe trabalhadora. E como publicado na Carta Capital, esse é um fenômeno que concentra a exploração da mão de obra nas mãos de poucas e grandes empresas que concentram o mercado mundial dos aplicativos e plataformas digitais. São empresas que apresentam como *principal característica, a ausência de qualquer tipo de responsabilidade ou obrigação em relação aos 'parceiros cadastrados'*.

O processo de uberização das relações do trabalho é apresentado como um aplicativo colaborativo, mas a cada aproximação a esse objeto é identificado um aspecto que não é tão nítido, que o processo de gerenciamento dos aplicativos é através de um pequeno grupo de empresas imperialistas, financiadas pelo Banco Mundial e grandes corporações como o *Google*, e com o objetivo de extrair o mais-valor, ou seja, trabalho não pago. Identificado como parceiro do aplicativo, o(a) trabalhador(a) é a peça fundamental da engrenagem de exploração e sucesso dos aplicativos.

Mas, de fato, o trabalhador é tratado como descartável e se não está contribuindo para a lucratividade da empresa é substituído por outros que estão “dispostos” a prestar um serviço de qualidade e contribuir para a ampliação da concentração e centralização do capital em todos os níveis.

E sob a forma atual, as *expropriações* se apresentam como parte constituinte desse processo de concentração e centralização do capital, cuja essência se volta para o aniquilamento de direitos e, num movimento intencional e previamente calculado, para a criação novos nichos da acumulação, mediante a elevação da extração de valor e, por extensão, o vigor da expansão do capital. Sem deixar de mencionar que o trabalho realizado por meio dos aplicativos está submetido, por completo à face financeira do capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um cenário sombrio a ofensiva do capital tem imposto de forma destrutiva



ISSN: 2594-679X

sobre o conjunto dos(as) trabalhadores(as), sobretudo, diante das condições de intensas taxas de desemprego. Na atualidade, o trabalho tem sido submetido a novos arranjos dentre estes a submissão às tecnologias que tem fomentado, por exemplo, a uberização das reações de trabalho, ou seja, através da tecnologia, o trabalhador passa a se submeter a lógica de um aplicativo que é financiado por grandes empresas imperialistas, que se unem com objetivo de se apropriar o trabalho excedente, que através do mesmo é possível acumular riqueza.

O trabalhador é visto como uma peça fundamental na engrenagem de acumulação de capital. Portanto, não tem nada de colaborador/empreendedor, mas se submete ao processo de exploração da classe trabalhadora, que corrompe e usurpa as legislações e direitos trabalhistas conquistados através de muita luta da classe trabalhadora.

E através dessa análise realizada neste trabalho é identificado o real interesse do processo de uberização, tirando as máscaras postas como complemento de renda e auxílio para quem se encontra em situação de desemprego, pois foi idealizado com um objetivo, cada passo da execução foi pensando, a sua expansão para diversos lugares do mundo é o seu ideal, para, assim, firmar-se no processo de extração de mais-valor em níveis cada vez maiores.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil. Revista Estudos avançados. p. 39-53.

CARTA CAPITAL. **A uberização das relações de trabalho**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/justica/a-uberizacao-das-relacoes-de-trabalho//> Acesso em: 30 de setembro de 2019.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FONTES, Virgínia. Capitalismo, crises e conjuntura. *In*: **Revista Serviço Social e Sociedade**. n. 130. São Paulo: Cortez, 2017, p. 409-425.



ISSN: 2594-679X

FONTES, VINGÍNIA. Capitalismo em tempo de uberização: do emprego ao trabalho. Colóquio Marx e o Marxismo, v.5, n. 8, p. 45-67, jan./jun 2017b.

FORBES. **Uberização à brasileira: os apps que transformam pessoas em companhias.** Disponível em: <https://forbes.uol.com.br/fotos/2016/09/uberizacao-a-brasileira-os-apps-que-transformam-pessoas-em-companhias/> Acesso em: 30 de setembro de 2019.

MARX, Karl. **O capital.** São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **O capital.** São Paulo: Boitempo, 2013.

NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e serviço social. Revista em pauta, Rio de Janeiro, n. 19, p. 135-170.

UOL ECONOMIA. **Uber com diploma: Desemprego alto faz até profissional com faculdade virar motorista e entregador de aplicativos.** Disponível em: <https://economia.uol.com.br/reportagens-especiais/profissionais-com-faculdade-viram-uber/> Acesso em: 30 de setembro de 2019